



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO NA UFES – ACNUR ONU

EDITAL DE SELEÇÃO 2019.1

CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA E CULTURA ÁRABES – MÓDULO 1

A Cátedra Sérgio Vieira de Mello em parceria com a Comissão Permanente de Direitos Humanos Ufes, tornam públicas por meio do Edital de Seleção 2019.1 as normas para o processo de seleção de ALUNOS do Curso de Extensão de Língua e Cultura Árabes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e constituída por bolsistas e pela docente responsável.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- 2.1. Objetivos: O Curso de Extensão Língua e Cultura Árabes – Constituído por 04 (quatro) módulos, na modalidade de ensino presencial, destina-se a todos que queiram adquirir, aprofundar e obter conhecimento a respeito da língua e cultura árabes.
- 2.2. O curso terá duração de 18 meses, acompanhando o calendário oficial da UFES, contabilizando uma carga horária total de 120 (cento e vinte) horas.
- 2.3. O discente deverá se dedicar, ser atento às aulas e não exceder o número de faltas previstas no item 2.8.
- 2.4. O curso está organizado em unidades de aprendizagem que serão compostas por apresentação da língua e ensino do alfabeto, escrita, leitura e, por fim, produção (leitura e escrita). A aprovação no módulo 1 é indispensável para prosseguimento nos módulos seguintes.
- 2.5. O curso será realizado todos os sábados a partir das 13h30 com duração de 1h30min cada aula.

- 2.6. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação dos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos alunos.
- 2.7. O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá o Certificado de 30 h a cada módulo realizado, totalizando ao final 120 h, que serão emitidos pela Pró-reitoria de Extensão da Ufes.
- 2.8. O aluno receberá o certificado do curso se obtiver 75% de presença da totalidade de aulas previstas. Não será certificado o aluno que obtiver acima de 25% de faltas, isto é, 04 (quatro) faltas, conforme a Lei 9394/96.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 70 (setenta) vagas e os candidatos deverão realizar inscrição através do link disposto no item 5.3.
- 3.2. A seleção será por ordem de inscrição, em que os 70 (setenta) primeiros serão candidatos titulares selecionados para o curso e os demais comporão lista de suplentes.
- 3.3. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.
- 3.4. Serão reservadas 15 vagas a mais do curso para alunos que já iniciaram, mas não conseguiram acompanhar a turma anterior.
- 3.5. O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo até o preenchimento total do número de vagas. O curso só será realizado se for atingido um número mínimo de 50 participantes.

### 4. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

- 4.1. O curso destina-se a:
  - 4.1.1. Toda comunidade acadêmica e comunidade externa;
  - 4.1.2. Dispor de pelo menos 10 h semanais para estudo, cumprindo as atividades extraclasse propostas pelo curso.

### 5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Não será cobrada taxa de inscrição e o curso será inteiramente gratuito, o aluno arcará apenas com custo de materiais para estudo, como apostilas ou cópias, e transporte.
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 13h00min do dia 26/03/2019 às 13h00min do dia 28/03/2019 (horário de Brasília).

5.3. O candidato deverá realizar a inscrição para este processo seletivo online no endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9T10rciphNHjW1ZU8DcKnX7faDrhZiTyQtorSYkaNin-w/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9T10rciphNHjW1ZU8DcKnX7faDrhZiTyQtorSYkaNin-w/viewform?usp=pp_url) eletivo

5.4. O não preenchimento desse formulário corretamente invalida a inscrição.

5.5. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão de Seleção.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições que não puderam ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

5.7. Não serão aceitas inscrições via telefone.

5.8. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez será considerada apenas a última inscrição.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições dar-se-á através da confirmação de preenchimento, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital.

6.2. As inscrições incompletas ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

6.3. O resultado das inscrições homologadas e indeferidas será divulgado até dia 29/03/2019, conforme disposto no ponto 3.1.

## 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção será realizada por ordem de recebimento das inscrições feitas por meio do link disposto no item 5.3.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão considerados classificados os 70 (setenta) primeiros candidatos que se inscreverem via formulário e os demais comporão lista de suplentes.

8.2. A lista de selecionados poderá ser acrescida na eventualidade do preenchimento ou não de vagas, a critério da Coordenação do Curso.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos selecionados deverão entregar no ato da matrícula a folha de inscrição (ANEXO 1) contendo seus dados, bem como apresentar os documentos originais solicitados para matrícula.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A previsão de início do curso é dia 30/03/2019.
- 10.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu contato durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados na página do Facebook-Árabe Vitória ou no site da UFES
- 10.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: arabevitoria3@gmail.com
- 10.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas neste Edital.

Vitória, 26 de março de 2019.



Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. BRUNELA VIEIRA DE VINCENZI  
PRESIDENTA

Comissão Permanente de Direitos Humanos da Ufes. Portaria nº 2.627, de 3 de dezembro de 2015, Gabinete da Reitoria da Ufes

ANEXO 1 DO EDITAL 2019.1

FICHA DE INSCRIÇÃO  
CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE LÍNGUA ÁRABE

DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: / / Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_

DADOS COMPLEMENTARES

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones (residencial/comercia/celular): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Escolaridade (fundamental, médio, superior): \_\_\_\_\_

PERFIL DO CANDIDATO

( ) Comunidade Externa ( ) Funcionário(A) UFES ( ) Aluno(A) UFES

\_\_\_\_\_  
Assinatura